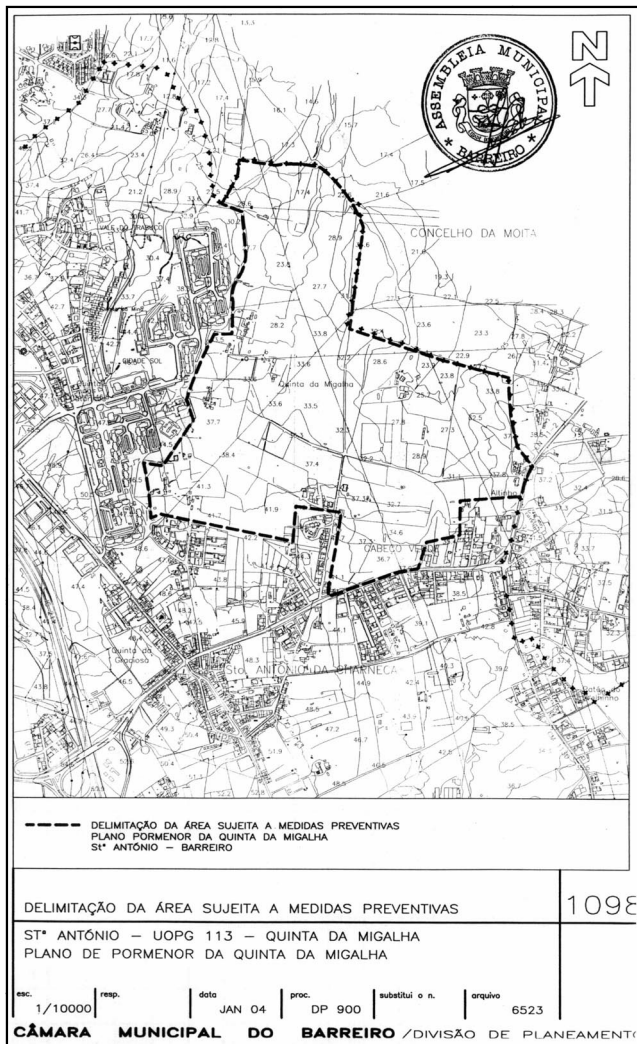


nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, nomeadamente se:

- Forem revogadas;
- Decorrer o prazo fixado para a sua vigência;
- Entrar em vigor o Plano de Pormenor da Quinta da Migalha;
- A Câmara Municipal do Barreiro abandonar a intenção de elaborar o Plano referido na alínea c).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 22 873/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do director regional da Economia do Algarve, foi autorizado o pedido de transferência do técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia, Paulo Joaquim Calado Mendes, para o quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, e com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Despacho n.º 22 874/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do director regional da Economia do Algarve:

Paulo Joaquim Calado Mendes, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia — autorizado a regressar da licença

sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 14 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 875/2005 (2.ª série). — Considerando que os instrumentos de ordenamento do território são fundamentais para a preservação e o desenvolvimento do potencial económico e social associado às actividades agrícola e florestal, no quadro de uma gestão sustentável dos recursos naturais e de um desenvolvimento harmonioso dos territórios rurais;

Considerando que o procedimento de elaboração, alteração e revisão dos planos directores municipais (PDM) é acompanhado por uma comissão mista de coordenação (CMC) constituída, de entre outros, por representantes da administração directa e indirecta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos sectoriais com relevância na área de intervenção do plano, designadamente nas áreas de agricultura e florestas (artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro);

Considerando que importa definir um quadro claro de orientações que permitam enquadrar a participação dos vários representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) nas CMC, nomeadamente no domínio do uso e ocupação dos solos agrícolas e florestais, tendo em vista um correcto ordenamento destes espaços:

Assim, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho composto pelas seguintes entidades:

- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), que preside, representado pelo engenheiro Pedro Teixeira;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), representada pelo engenheiro Emídio Santos;
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM), representada pelo engenheiro José Luís da Silva Gonçalves;
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM), representada pelo arquitecto Carlos Guerra;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (DRABL), representada pelo engenheiro António Elísio Marques Godinho;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (DRABI), representada pela engenheira Oflia Penha;
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO), representada pela engenheira Helena Maria dos Santos Carlos;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAI), representada pela engenheira Maria Teresa Possidónio Santos;
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRAAIG), representada pelos engenheiros Mário Dias e Manuel da Costa Sobral;
- Conselho Nacional da Reserva Agrícola (CNRA), representado pelo engenheiro Jaime Gil Paz.

O grupo de trabalho pode solicitar a colaboração de outras entidades para a prossecução das suas actividades.

2 — O grupo de trabalho tem como missão avaliar a participação do MADRP nos processos relativos a elaboração, alteração e revisão dos PDM e propor um documento de orientação para a participação dos representantes do MADRP nas CMC, bem como propor os mecanismos que permitam o acompanhamento e o aprofundamento futuros da actuação do MADRP nesta matéria.

3 — O documento de orientação deve abordar, sem prejuízo de outras que o grupo considere pertinentes, as seguintes temáticas:

- Ordenamento agrícola e florestal;
- Áreas abrangidas por obras de aproveitamentos hidroagrícolas;
- Reserva Agrícola Nacional.

4 — O grupo de trabalho deve apresentar uma proposta do documento de orientação até 16 de Dezembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.